



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

REQUERIMENTO 026/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Valdir Luiz Sartor, **solicitando-lhe os motivos pelos quais, até o presente momento, áreas em que se encontram os parquinhos infantis, na sede e distritos do município não estão devidamente guarnecidos com telas protetoras. Sem prejuízo, solicita-se intervenção efetiva neste sentido, a fim de evitar problemas de saúde à população, em especial às crianças.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade esclarecer os motivos pelos quais, até o momento, os parques infantis não estarem devidamente guarnecidos com telas de proteção.

Salienta-se que demandas neste sentido já foram apresentadas. Contudo, até o momento, existem parques de recreação desguarnecidos da referida proteção. Tal situação possibilita que animais domésticos, especialmente cães e gatos, façam suas necessidades fisiológicas em local destinado à recreação e diversão de nossas crianças.

Por consequência, os infantes restam consideravelmente expostos à transmissão de doenças. Cito algumas: *Larva Migrans* (popularmente conhecida como bicho geográfico), Leptospirose, Sarna, Micose e Toxoplasmose.

Dessa forma, prezando pela saúde e bem estar de nossa população, bem como almejando evitar o sobrecarregamento do sistema de saúde, de forma indireta reitera-se

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

demandas anteriores existentes, bem como roga-se pela instalação de telas de proteção todos os parques infantis existentes na sede e distritos do município.

Derradeiramente, friso que as informações a serem prestadas são essenciais à elucidação dos membros deste parlamento, visando dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal e, a ação imediata do Poder Executivo, visa garantir saúde às crianças do nosso município.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 01 de setembro de 2021.


FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
Protocolo de Correspondência 104
de 02 de 09 de 2021
Eliel Alves de Souza
Município de Responsável

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em única discussão e votação, nesta data,
em 08 de 09 de 2021
Alves de Souza
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO